

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.002989/2014.

TERMO ADITIVO Nº 152/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Inválidos, 212 – Grupos 702, 801 e 802 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 22060-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.226.946/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. LUIZ FERNANDO S. CANDIOTA**, portador da Carteira de Identidade nº 74498 - MAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.112.597-91 e por seu Diretor de Projetos e Produtos, **Sr. JOSÉ MAURO DE PES LORGA**, portador da Carteira de Identidade nº 041711978 – IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.509.277-04, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 150/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é:

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por necessidade da Instituição na continuidade dos serviços, a partir de 17/12/2016 até 16/12/2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços, a ser processada por apostila;

2 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:

...

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689 à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.


## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
Diretora Geral  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

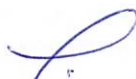
  
\_\_\_\_\_  
**Sr. LUIZ FERNANDO S. CANDIOTA**  
Diretor Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. JOSÉ MAURO DEPES LORGA**  
Diretor de Projetos e Produtos


**FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**

## **TESTEMUNHAS**

Nome  
CFP/MF

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Luiz Adriano dos Santos  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 117807-1

Nome  
CPF/MF

  
\_\_\_\_\_  
Mário Sérgio M. Ferreira  
Matr. 627115 MS  
INCA COAGE  
Área de Contratos e Convênios

F D U C

FAF-SA2-2989-14-PRORROG-2016-17

